



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**AUTÓGRAFO N.º 069/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.**

Altera a Lei n.º 055/01 – SMG de 03 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

**Art. 1º** Fica alterado o valor do CDS 5, constante da Tabela de Valores dos cargos de provimento em comissão - Anexo II da Lei n.º 055/2001 – SMG, de 03 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com o seguinte valor:

**CDS 5 - R\$ 724,00**

**Art. 2º** Ficam extintos os CDS 6,7 e 8 da Tabela de Valores dos cargos de provimento em comissão - Anexo II da Lei n.º 055/2001 – SMG, de 03 de dezembro de 2001.

**Parágrafo Único.** Os cargos da Estrutura Administrativa que possuíam os símbolos CDS 6,7 e 8 serão transformados em CDS 5, passando a receber o valor equivalente a este.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 31 de outubro de 2014.

**JESULINDO GOMES DE CASTRO**  
Presidente da Câmara

**JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.  
Data supra.

**EDSONEY CALDEIRA NUNES**  
Secretário Geral